

Devolução do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial e acesso ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade (AERP)

Exmos. Senhores,

Considerando que o acesso ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade (AERP) se encontrava afastado para aquelas empresas que recorreram ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, na modalidade de 1 ou 2 RMMG.

Considerando que o AERP é uma medida para muitas empresas crucial, veiculamos informação hoje mesmo recebida da CIP:

“ No âmbito da revisão do regime de Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade (AERP) proposta pelo Governo e, entretanto, já aprovada em Conselho de Ministros, a CIP questionou o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre se as empresas que recorreram ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, na modalidade de 1 ou 2 RMMG, podem, devolvendo os montantes já recebidos, recorrer à medida de Apoio à Retoma Progressiva.

A resposta do Ministério foi hoje recebida na CIP e tem o seguinte teor:

“- Na sequência do contributo em anexo e da questão nele colocada pela CIP de saber “se as empresas que recorreram ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, na modalidade de 1 ou 2 RMMG, podem, devolvendo os montantes já recebidos, recorrer à medida de Apoio à Retoma Progressiva”, informa-se que se as empresas devolverem os montantes recebidos, por via do Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial (independentemente da modalidade: 1 ou 2 SMN), podem, se assim o pretenderem, recorrer à medida de Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade.””

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

manuela.folhadela@anivec.com

Tel : + 351 22 616 54 72/70

www.anivec.com

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto